



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO DIGITAL Nº 27369/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Objeto da contratação: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis consumidos nas Instituições - Acolhimento Institucionais Aima – Albergue – para o ano de 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto gênero alimentício Perecível da presente licitação pregão eletrônico via contrato de compra e venda é a aquisição de alimentos Perecíveis destinados à Secretaria municipal de Cidadania e Assistência Social visando manter os estoques mínimos necessários ao bom andamento e atendimentos aos acolhidos da Casa de acolhimento AIMA e Albergue.

Aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento, aquisição de gêneros alimentícios perecíveis ofertados nas instituições-Acolhimento Institucionais AIMA e Albergue para o ano de 2025. Portanto, suprimindo as necessidades destes sujeitos que fazem parte da Política de Proteção Especial de Alta de Complexidade com finalidade de sanar as demandas advindas das vulnerabilidades socioeconômica e alimentar. Os usuários deverão ser atendidos de forma humanizada e proporcionando as mínimas condições de conforto e por conseguinte, garantir-lhes a verdadeira acolhida que deve vir permeada de segurança e bem-estar, alimentação regular, permanente e de qualidade ofertando um atendimento integral aos usuários em situação de rua e acolhimento de crianças garantindo a segurança alimentar e nutricional aos assistidos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda- DFD, registrado no sistema Atende.Net sob a intenção nr. 205/2025





3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4.1.3. Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

a) A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar.

b) O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

c) O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

4.2. Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

Obrigações das partes da contratada - EMPRESA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Os gêneros alimentícios devem atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade e a segurança alimentar;
- A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.





- A empresa deverá atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados para a prestação do serviço.
- Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega do produto, os profissionais que trabalham nas empresas prestadoras devem ser acessíveis e apontar, caso necessário, adequações que contribuam para a obtenção do produto final com total qualidade.
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão ser feitas por correio eletrônico (e-mail) compras.smcas@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para almoxarifado@cachoeirinha.rs.gov.br ou ofício.
- A empresa contratada deverá oferecer todos os alimentos de primeira qualidade, necessárias para a objetivação do presente ETP.
- **A entrega dos alimentos deverá ser executada de acordo com a necessidade desta Secretaria, ressaltando que os pagamentos deverão ser efetuados mediante entrega e conferência de dos itens a esta Secretaria.**
- Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários para a entrega dos alimentos, incluindo insumos decorrentes da mesma serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas, bem como custos decorrentes da entrega do material.
- É de responsabilidade da CONTRATADA o perfeito acondicionamento dos insumos e entrega dentro do prazo do cronograma de entrega iniciando 10 dias após a assinatura do contrato, conforme estipulado pela CONTRATANTE.
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- Não prestar declarações ou informações à terceiros a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- Cumprir as entregas conforme disposições do presente contrato;
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.





4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

4.1 – Expectativa de Aquisição:			
CÓD.	PERECÍVEIS / HORTIFRÚTI	QTD.	UND.
136317	ABACATE – DE 1ª QUALIDADE. Abacate de 1º qualidade devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme grau médio de amadurecimento.	30	KG
136313	ABACAXI PÉROLA (PESO MÍNIMO DE 1 KG), – DE 1ª QUALIDADE. Abacaxi pérola. Características gerais: gráudo (mínimo de 1kg) de 1ª qualidade, fresco, grau médio de amadurecimento. Devem estar íntegros, firmes, sem manchas e cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	438	UN
567	BANANA CATARINA OU PRATA – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.	1424	KG
144265	GOIABA – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, tamanho médio. Deve estar bem desenvolvida, com coloração verde amarelada ou rosada, dependendo da variedade, e aroma característico. A casca deve estar íntegra, sem rachaduras, cortes ou manchas.	130	KG





575	LARANJA CÉU – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, constituída de fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e cor uniformes, com grau médio de amadurecimento. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. A polpa deve estar intacta e firme.	724	KG
5554	LIMÃO TAITI – DE 1ª QUALIDADE. 1º qualidade devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.	68	KG
5551	MAÇÃ FUJI – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, pesando entre 70 a 100g. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	400	KG
144266	MANGA – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, tamanho médio. Deve estar suficientemente desenvolvida, com coloração característica da espécie, aroma e sabor próprios. A casca deve estar íntegra, sem rachaduras, cortes ou manchas.	340	KG
10545	MELÃO ESPANHOL OU GAÚCHO – de 1ª qualidade. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Pesando entre 1 e 1,3kg.	408	KG





144267	PÊRA – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, tamanho médio. Deve estar bem desenvolvida, com cor uniforme de acordo com a variedade, sabor adocicado e textura firme. Não deve apresentar rachaduras, cortes ou manchas.	84	KG
3822	UVA NIAGARA – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, tamanho médio. Os cachos devem estar bem formados, com bagas firmes e coloração rosada a arroxeada, com aroma e sabor característicos. Não devem apresentar bagas murchas, rachadas ou com manchas.	200	KG
126767	ABOBRINHA NATURAL – TIPO ITALIANA – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, tamanho médio. Deve estar bem desenvolvida, com coloração verde uniforme, firmeza e sabor próprio da espécie. A casca deve estar íntegra, sem cortes, rachaduras ou manchas.	92	KG
10045	AIPIM DESCASCADO HIGIENIZADO CONGELADO – De 1ª qualidade. Aipim higienizado congelado. Embalagem plástica, atóxica, resistente, bem lacrada e com 1 kg. Validade de, no máximo, 4 meses a partir da data de entrega e impressa na embalagem. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	324	KG
566	ALFACE CRESPA OU MIMOSA – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, com tamanho médio, peso mínimo de 250g. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.	178	UNID
5557	ALHO – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente tamanho, cor e sabor característicos.	90	KG





569	BATATA INGLESA – DE 1ª QUALIDADE. De tamanho médio, de 1ª qualidade. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Não pode apresentar brotos. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca.	2000	KG
7933	BERINJELA – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, tamanho médio. Deve ser suficientemente desenvolvida, com coloração roxa brilhante, firmeza ao toque e sabor característico. A casca deve estar íntegra, sem manchas, rachaduras ou cortes.	72	KG
5533	BRÓCOLIS HÍBRIDO – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, íntegra, tamanho médio, coloração uniforme, sem brotos, isento de manchas, sujidades.	92	und
5537	CEBOLA GRAÚDA – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, tamanho médio. Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	924	KG
5536	CENOURA – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, tamanho médio. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor, sabor e aroma característicos da espécie. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	300	KG
5564	CHUCHU – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, tamanho médio. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor, sabor e aromas característicos da espécie. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	192	KG
5555	COUVE-FLOR – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, novas, tamanho médio. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas. Ter cor uniforme, sabor e aroma característicos da espécie, isentas de partes pútridas. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	92	KG





5546	REPOLHO BRANCO – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, tamanho médio. Devem estar íntegros, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.	270	KG
582	TEMPERO VERDE – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, molho com peso mínimo de 150g. Devem estar íntegros, firmes, com aspecto de frescor, sem manchas e cor e aroma característico da espécie.	56	MOLHO
78093	TOMATE ITALIANO OU SALADA – DE 1ª QUALIDADE. Grau médio de amadurecimento de primeira qualidade.	1200	KG
635	VAGEM – DE 1ª QUALIDADE. De 1ª qualidade, devem ser frescas, íntegras, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	120	KG
5548	OVOS DE GALINHA – VERMELHO OU BRANCO. Ovos de galinha, peso entre 50 a 70 g, de 1ª qualidade, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades ou corpos aderentes à casca, embalagens ou bandejas. Embalagem: bandejas plásticas, isopor ou papelão. Data de validade impressa na embalagem e prazo de validade de, no mínimo, 20 dias a partir da data de entrega.	1204	DZ

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de alimentos perecíveis para as unidades da SMCAS.





O objeto em aquisição é comum, havendo diversos produtos compatíveis disponíveis no mercado. O levantamento de mercado detalhado será realizado pela Sessão de Compras da SMCAS. Em caso de dificuldades na cotação de preços, a área técnica deverá ser comunicada para, se necessário, realizar ajustes pontuais no objeto.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em banco de dados públicos LicitaCon, Portal de Compras Públicas, fonte da internet e no Aplicativo Menor Preço Nota Gaúcha, da Receita Estadual.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa Licitacon efetuadas com base na normativa nº 65/2021 da SEGES/ME, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa foi realizada mediante a utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários à MÉDIA, o processo deverá ser na modalidade licitatória **pregão eletrônico, via contrato de compra e venda** que atende o critério vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de menor preço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **92.772,72**) conforme demonstrado na Cesta de Preços, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução escolhida é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, tendo em vista que as instituições de Acolhimento faz parte da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e ofertam serviços de alimentação aos usuários dos acolhimentos de forma ininterruptas 24 h.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por **pregão eletrônico, via contrato de compra e venda**, por se tratarem de itens comuns e consumo quase imediato;

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal;





A solução envolve selecionar, comprar e entregar uma variedade de produtos alimentícios que atendam às necessidades do município;

O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, não carecendo de renovação do mesmo, a não ser que detenha de entrega pendentes, obrigações a pagar, ou seja, devidamente justificado.

O item licitado foi devidamente especificado e quantificado, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente;

Diante do planejamento desenvolvido e apresentado neste TR, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa;

Caberá ao setor requisitante Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SMCAS identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados;

8. ANÁLISE DE RISCOS

Trata-se de atividade dirigidas a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar, ocasionem algum prejuízo ao procedimento de seleção ou a regular execução do contrato. As secretarias deverão basear-se no Art. 22 da nova lei de licitações 14.133/2021.

Risco 01	Planejamento deficiente					
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
O prejuízo ao atendimento das demandas dos Acolhimentos Institucionais AIMA e Albergue.						
Ação Preventiva					Responsável	
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.					SMCAS	
Ação de Contingência					Responsável	
Revisão de quantitativos					Nutricionista	

Risco 02	Elaboração do Termo de Referência inadequado					
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa		Médio	X	Alto
Dano						





Abastecimento inadequado dos acolhimentos institucionais , impossibilitando a garantia do atendimento das necessidades nutricionais dos usuários.	
Ação Preventiva	Responsável
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	SMCAS
Ação de Contingência	Responsável
Refazer o Termo de Referência.	SMCAS

Risco 03	Indisponibilidade orçamentária e financeira					
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Dano						
Não aquisição do objeto lícitado.						
Ação Preventiva						Responsável
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.						SMCAS
Ação de Contingência						Responsável
Reprogramação de planejamento orçamentário e financeiro						SMCAS

Risco 04	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar Contrato					
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa		Médio	X	Alto
Dano						
Prejuízo ao atendimento das necessidades dos usuários.						
Ação Preventiva						Responsável
Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa						SMCAS
Ação de Contingência						Responsável
Rescisão contratual e início de processo licitatório						SMCAS

Risco 05	Atraso na contratação					
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto





Dano	
Prejuízo no abastecimento das unidades institucionais de alta complexidade	
Ação Preventiva	Responsável
Previsão de prazos exequíveis para conclusão do certame licitatório.	SMCAS
Ação de Contingência	Responsável
Exigir de forma rígida o cumprimento dos prazos previstos para a licitação.	SMAD / SCL

Risco 06	Contratação com preço acima da média de mercado					
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Dano ao erário						
Ação Preventiva	Responsável					
Elaboração de uma adequada pesquisa de preços de mercado, seguindo as orientações previstas na Lei nº 14.133.	SMCAS					
Ação de Contingência	Responsável					
Evitar a aquisição de produtos cotados com valor muito superior aos encontrados nos orçamentos pesquisados.	SMAD / SCL					

Risco 07	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada					
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Fornecedor se recusar a entregar os produtos solicitados.						
Ação Preventiva	Responsável					
Planejamento Financeiro	SMCAS					
Ação de Contingência	Responsável					
Reservar os recursos com antecedência	SMCAS					

Risco 08	Execução do objeto em desacordo com o Contratado					
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta





Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Prejuízo ao erário e aos usuários.						

Ação Preventiva	Responsável
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência com especificações técnicas adequadas, gestão e fiscalização de contrato eficiente.	SMCAS
Ação de Contingência	Responsável
Sanções e penalidades previstas no Contrato	SMCAS

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No entanto, após cuidadosa análise técnica e econômica optou-se por realizar o parcelamento do objeto da presente licitação. Considerando as especificidades do presente objeto, as entregas deverá ocorrer de forma parcelada, já que falamos de produtos com prazos de validade de diversas realidades e regras de armazenamento previsto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.





A Secretaria de Assistência Social indica abaixo servidores para atuarem como:

GESTÃO:

Nome: Carla Bastos Lacerda da Silveira

Matrícula: 991561

Portaria:1168/2025

FISCALIZAÇÃO:

Fernanda Borba/ Nutricionista da SMCAS

Matrícula: 992373-1

Departamento/ Setor: **Fiscal da SMCAS.**

ADEMAIS, PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO, É PRECISO QUE OUTRAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, QUAIS SEJAM:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
--

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.





Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A condução responsável de qualquer projeto requer a consideração cuidadosa dos possíveis impactos ambientais, mesmo quando se trata de iniciativas como a Aquisição de Gêneros Alimentícios. É fundamental destacar que esse tipo de licitação apresenta, por natureza, baixos riscos ao ambiente, uma vez que a aquisição de alimentos básicos não envolve processos produtivos intensivos. No entanto, é importante adotar medidas preventivas e de tratamento para garantir a sustentabilidade e a conformidade ambiental.

Uma logística eficiente é essencial para reduzir a pegada ambiental. Planejar rotas de distribuição que minimizem o consumo de combustíveis e reduzam as emissões de gases poluentes é uma medida prática. A otimização do transporte, considerando veículos mais eficientes e a redução de trajetos desnecessários, pode contribuir para a mitigação dos impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e atende aos padrões e preços de mercado.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Cachoeirinha, 13 de Junho de 2025.

NERISSON OLIVEIRA





SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

